

**PORTARIA N.º 007/2019**

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade a servidora **MARIA DO CARMO LOMBARDI CASSEB.**"*

**ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE**, Diretor Executivo do **PREV PARAÍSO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA DO CARMO LOMBARDI CASSEB**, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo n.º 006/2019, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **MARIA DO CARMO LOMBARDI CASSEB**, portadora do RG n.º 8.362.046-SSP/SP e titular do CPF n.º 942.051.918-04, nascida em 05 de maio de 1956.

**Art. 2º - O** benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988.

**Art. 3º - A** renda mensal inicial do benefício corresponderá à média das 80% maiores contribuições, elevado ao valor do salário mínimo Federal equivalente a **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**.

**Art. 4º - Os** reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, sem direito à paridade.

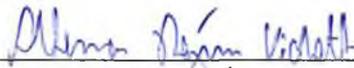
**Art. 5º** - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paraíso/SP, 01 de abril de 2019.



**ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE**  
Diretor Executivo